



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 579/2012

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Título I Da Disposição Inicial

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarzedo, para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$80.041.424,95 (oitenta milhões quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos Fundos, Autarquias, e o Orçamento da Seguridade Social.

Título II Do Orçamento

Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$80.041.424,95 (oitenta milhões quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, assim distribuída:

I. Orçamento dos Poderes e respectivos Fundos: R\$74.613.424,95 (setenta e quatro milhões seiscentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); e

II. Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social: R\$5.428.000,00. (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos I e II.

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ R\$80.041.424,95 (oitenta milhões quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, e assim distribuída:

I. Orçamento dos Poderes e respectivos Fundos: R\$74.613.424,95 (setenta e quatro milhões seiscentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); e

II. Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social: R\$5.428.000,00. (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais).

§ 1º Do montante fixado no inciso I deste artigo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) são destinados para reserva de contingência.

§ 2º Do montante fixado no inciso II deste artigo, R\$4.278.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III Da Distribuição da Despesa por Órgão, Função e Natureza.

Art. 6º A despesa total, fixada por Órgão e Unidade Orçamentária é definida no Anexo III.

Art. 7º A despesa total, fixada por Função é definida no Anexo IV.

Art. 8º A despesa total, fixada por Natureza é definida no Anexo V.

Capítulo IV Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

§ 1º No limite estabelecido no caput poderá o Executivo Municipal destinar recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro.

§ 2º Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada a Secretaria de Fazenda a redistribuir parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

Art. 10. Além dos limites estabelecidos no art. 9º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 11. Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal sejam realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 12. Além dos anexos descritos nos artigos anteriores, fazem parte da presente Lei os seguintes:

I - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;

II - Anexo da Renúncia da Receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

IV - Anexos I e II modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 13. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



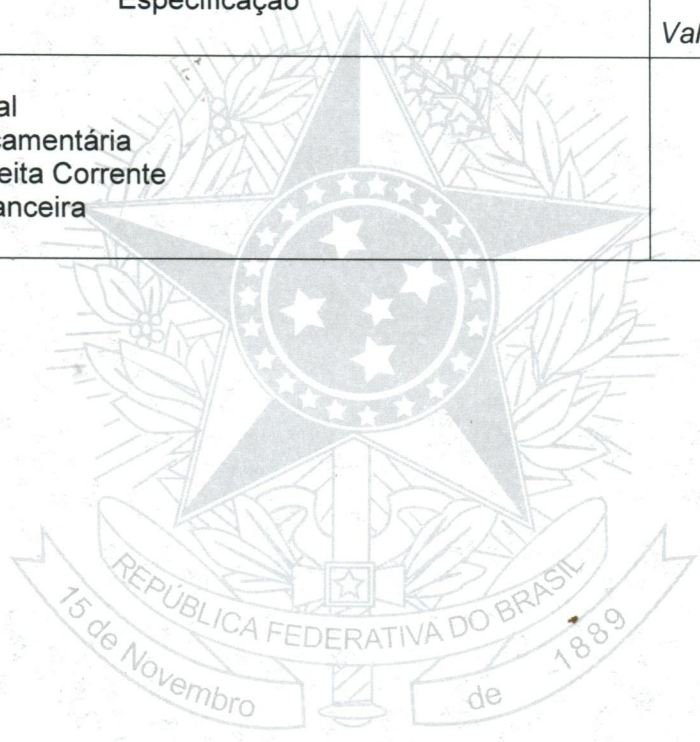
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Estimativa da Receita total por Categoria Econômica

Especificação	Valor
Receita Corrente	85.634.674,95
Receita de Capital	1.100.000,00
Receita Intra-Orçamentária	2.245.000,00
Dedução da Receita Corrente	(-) 8.938.250,00
Interferência Financeira	-
Receita Total	80.041.424,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Estimativa da Receita total com Detalhamentos por Categoria Econômica

Especificação	Valor
Receita Corrente	85.634.674,95
Receita Tributária	8.936.000,00
Receita de Contribuições	2.178.000,00
Receita Patrimonial	3.876.524,95
Receitas de Serviços	-
Transferências Correntes	68.998.150,00
Outras Receitas Correntes	1.646.000,00
Deduções da Receita Corrente	(-) 8.938.250,00
Dedução Transferência Corrente p/Formação FUNDEB	(-) 8.938.250,00
Receita de Capital	1.100.000,00
Operações de Crédito	1.050.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	-
Receita Intra-Orçamentária	2.245.000,00
Interferência Financeira	-
Total da Receita	80.041.424,95

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Despesa por Órgãos e Unidade Orçamentária

Especificação	Valor
01-Poder Legislativo	2.700.000,00
01.01-Câmara Municipal	2.700.000,00
02-Poder Executivo	71.913.424,95
02.02-Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	1.072.000,00
02.03-Procuradoria Municipal	378.000,00
02.04-Secretaria Municipal de Planejamento	888.000,00
02.05-Secretaria Municipal de Administração	4.841.000,00
02.06-Secretaria Municipal de Fazenda	2.135.000,00
02.07-Secretaria Municipal de Educação	21.094.000,00
02.08-Secretaria Municipal de Saúde	23.325.000,00
02.09-Secretaria Municipal de Obras	6.371.000,00
02.10-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.019.000,00
02.11-Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	3.049.000,00
02.12-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.909.000,00
02.13-Controladoria Municipal	76.000,00
02.14-Fundo Municipal de Assistência Social	2.544.000,00
02.15-Consórcio Público CISMEP	212.424,95
03-Administração Indireta	5.428.000,00
03.01-Fundo de Seguridade Social de Sarzedo	5.428.000,00
Interferência Financeira	-
Total Geral da Despesa	80.041.424,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

Despesa por Função

Especificação	Valor
Legislativa	2.700.000,00
Judiciária	378.000,00
Administração	9.747.000,00
Segurança Pública	293.000,00
Assistência Social	5.453.000,00
Previdência Social	1.150.000,00
Saúde	23.537.424,95
Educação	21.094.000,00
Cultura	2.243.000,00
Urbanismo	5.023.000,00
Habitação	-
Saneamento	50.000,00
Gestão Ambiental	2.614.000,00
Agricultura	120.000,00
Comércio e Serviços	26.000,00
Comunicações	-
Transporte	90.000,00
Desporto e Lazer	495.000,00
Encargos Especiais	700.000,00
Subtotal	74.563.424,95
Reserva de Contingência	50.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência Social	5.278.000,00
Interferência Financeira	-
Subtotal	5.328.000,00
Total da Despesa	80.041.424,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

Despesa por Natureza

Especificação	Valor
Despesas Correntes	60.788.924,95
Pessoal e Encargos Sociais	34.420.487,35
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
Outras Despesas Correntes	25.868.437,60
Despesas de Capital	14.924.500,00
Investimentos	14.724.500,00
Amortização da Dívida	200.000,00
Subtotal	75.713.424,95
Reserva de Contingência	50.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência Social	5.278.000,00
Subtotal	5.328.000,00
Interferência Financeira	-
Total da Despesa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2012
Aumento Permanente da Receita	4.280.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	322.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.958.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.138.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.118.000,00
Impacto de Novas DOCC	4.118.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	20.000,00

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem:

- em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS;
- junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas; e
- atualização do cadastro técnico imobiliário, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente as despesas de custeio e investimentos, necessárias para a implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
Metas Fiscais Anuais
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2013	
	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Exercício de 2015		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	66.044.232,00	60.870.260,00	71.988.213,00	63.592.423,00	78.467.152,00	66.431.935,00	80.041.424,95	73.770.898,57
Receitas Não Financeiras (I)	62.218.289,00	57.344.046,00	67.817.935,00	59.908.514,00	73.921.550,00	62.583.533,00	75.074.900,00	69.193.456,22
Despesa Total	66.044.232,00	60.870.259,00	71.988.212,00	63.592.423,00	78.467.151,00	66.431.935,00	80.041.424,95	73.770.898,57
Despesas Não Financeiras (II)	65.609.628,00	60.469.703,00	71.514.495,00	63.173.953,00	77.950.799,00	65.994.781,00	79.341.424,95	73.125.737,28
Resultado Primário (I – II)	-3.391.339,00	-3.125.658,00	-3.696.559,00	-3.265.440,00	-4.029.250,00	-3.411.247,00	-4.266.524,95	-3.932.281,06
Resultado Nominal	-1.031.375,00	-950.576,00	-1.119.042,00	-988.531,00	-1.214.160,00	-1.027.933,00	-1.144.826,25	-1.055.139,40
Dívida Pública Consolidada	696.216,00	641.673,00	755.394,00	667.294,00	819.602,00	693.893,00	572.799,76	527.926,05
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196,00	-12.133.821,00	-14.284.238,00	-12.618.306,00	-15.498.398,00	-13.121.269,00	-14.413.367,56	-13.284.209,73
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO							Ano de 2013: Valores correntes divididos por 1,085	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento							Ano de 2014: Valores correntes divididos por 1,132	
							Ano de 2015: Valores correntes divididos por 1,181	
							Valores Correntes divididos por 1,085	


Carp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII
Renúncia de Receitas
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2013	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes Inadimplentes através de REFIS 	Todos os tributos em atraso, Inscritos em dívida ativa	150.000,00	A redução dos juros e multas foi considerada na Presente Lei.